

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 09/2025

Institui o Dia Municipal de Combate aos Maus-Tratos contra Animais em Igarapava e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal de Combate aos Maus-Tratos contra Animais, a ser celebrado no dia 04 de abril de cada ano.

Art. 2º. A política pública instituída com esta Lei contempla, entre outras ações a cargo do Poder Público, na promoção de campanhas educativas, palestras, feiras de adoção, mutirões de castração e outras ações voltadas à conscientização e ao combate aos maus-tratos contra animais.

Art. 3º. A política pública instituída com esta Lei observará o princípio democrático da ampla participação, devendo ser executada em caráter multidisciplinar e intersetorial, com participação de protetores de animais, clínicas veterinárias, escolas, universidades e demais organizações da sociedade civil.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 12 de março de 2025.

Ana Luiza Rilko Mattar
ANA LUIZA RILKO MATTAR

Vereadora

14/03/25 - 15:54
Câmara Municipal de Igarapava
Jailso Carlos Izidoro
Chefe de Secretária

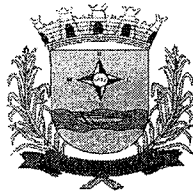
📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, senhoras e senhores Vereadores...

A proposta de lei visa estabelecer o dia Municipal de Combate aos Maus-Tratos contra Animais.

A proteção animal é uma questão de interesse público, e a criação do Dia Municipal de Combate aos Maus-Tratos contra Animais visa conscientizar a população de Igarapava sobre a importância do respeito aos animais, reforçando a necessidade de denúncias e punições para os responsáveis por violência e abandono.

A cidade poderá, anualmente, promover campanhas educativas e ações que incentivem a adoção responsável, a castração e a fiscalização contra maus-tratos, contando com o envolvimento de escolas, ONGs, veterinários e da população em geral.

Partindo dessa situação fática e no âmbito da atividade legislativa e fiscalizatória, proponho este Projeto de Lei à apreciação de Vossas Excelências, contando com vosso apoio.

Igarapava/SP, 12 de março de 2025.

Ana Luiza Rilko Mattar
ANA LUIZA RILKO MATTAR

Vereadora

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava